

EDITAL PRINT PPGECS Nº 06/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo interno para a indicação de docentes regularmente credenciados no PPGECS para concorrerem a: uma (01) Bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior; uma (01) Bolsa de Professor Visitante Júnior no exterior; uma (01) Bolsa de Professor Visitante no Brasil; e uma (01) Bolsa de Capacitação; no âmbito do programa de internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), financiado pelo Programa Institucional de Internacionalização (PRINT) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme:

- a) Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº. 41/2017 disponível em: <http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/1EditalCapesPrInt.pdf>;
- b) Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-portaria_289_de28-12-2018.pdf;
- c) Regulamentação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>.

I – DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital. A composição da comissão será: o Coordenador do PPG, dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa e um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor. A composição e integrantes da comissão do processo de seleção serão divulgadas no site do PPGECS até dia 08/04/24 (www.ppgecs.nutes.ufrj.br).

II – DAS INSCRIÇÕES

II.1 – Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item V do presente edital (Calendário).

II.2. – Envio da documentação

Todos os docentes do PPGECS interessados na implementação de uma das bolsas listadas acima deverão enviar a documentação completa para o e-mail pos-grad@nutes.ufrj.br com cópia para instituto.nutes@gmail.com. A duração das bolsas corresponde aos períodos listados abaixo.

Professor Visitante Júnior no exterior	3 meses
Professor Visitante Sênior no exterior	3 meses
Professor Visitante no Brasil	15 dias, 1 mês, 2 meses ou 3 meses
Capacitação	15 dias, 1 mês, 2 meses ou 3 meses

II.3 - Documentação Necessária

II.3.1 - Professor visitante sênior e Professor visitante júnior (no Exterior)

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt.

II.3.2 - Professor visitante no Brasil

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA.

II.3.3 - Capacitação

1. Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior preenchido
2. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a

12/2022. Caso a vigência será de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo quinto dia do mês pretendido;

3. Cópia da publicação de autorização de afastamento do país;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
7. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
8. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;

Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

II.3.4 – Períodos para realização das atividades

O Plano de Trabalho e demais documentos, quando pertinente, deverão indicar claramente o período de realização das atividades previstas respeitando os prazos indicados na Tabela 01.

Tabela 01

Período de abertura do processo de candidatura no SEI	Até 15/04/2024
Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA	06 a 20 de Maio de 2024
Período de início da bolsa	Agosto a Setembro de 2024

III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção será baseado, principalmente, na análise da documentação enviada e no mérito da proposta, de acordo com os seguintes critérios: Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior; Adequação da documentação apresentada pelo candidato; Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ. Os critérios estabelecidos tomam como principal referência as diretrizes instituídas pelo programa CAPES-PRINT. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto; Adequação da instituição de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na data prevista no calendário e pedidos de recursos serão aceitos até 24h após a publicação dos resultados no site do PPGECS (www.ppgecs.nutes.ufrj.br).

V – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	08 a 10/04/2024
Divulgação do resultado da análise documental e Apresentação (se houver)	12/04/2024
Data limite para solicitação de recurso	13/04/2024
Resultado Final	15/04/2024

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.